ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 14/2025

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a valorização dos colaboradores da AMVE, pilar essencial para a qualidade dos serviços prestados aos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a defasagem no valor do auxílio-alimentação frente à inflação real sentida no consumo de itens essenciais e nos estabelecimentos alimentícios da região;

CONSIDERANDO a equiparação automática do auxílio-alimentação da AMVE ao valor praticado pelo Município de Blumenau, município-sede da entidade, conforme aprovado pela ***530ª Assembleia Geral Ordinária****, realizada no dia* ***05 de junho de 2025****;*

CONSIDERANDO que a ***Lei Complementar nº 1.615/2025****, do Município de Blumenau, reajustou o valor do auxílio-alimentação para* ***R$ 895,22*** *a partir de maio de 2025;*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido **reajuste extraordinário do auxílio-alimentação** dos empregados da AMVE, instituído pela Resolução nº 08/02 e regulado pelo art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal (Resolução nº 06/08), para os seguintes valores mensais, conforme a carga horária semanal:

A partir de 1º de maio de 2025:

- 40 horas/semanais: R$ 895,22
- 32 horas/semanais: R$ 716,18
- 30 horas/semanais: R$ 671,42
- 20 horas/semanais: R$ 447,61

Art. 2º – Fica expressamente previsto que, a partir de **1º de janeiro de 2026**, o auxílio-alimentação será reajustado nos seguintes valores mensais, conforme a mesma proporcionalidade de carga horária:

- 40 horas/semanais: R$ 1.141,56
- 32 horas/semanais: R$ 913,24

- 30 horas/semanais: R$ 856,17
- 20 horas/semanais: R$ 570,78

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta dos recursos financeiros da Entidade, devidamente previstos no orçamento vigente e no Plano de Aplicação Anual.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **retroativos a 1º de maio de 2025**.

Blumenau - SC, em 09 de junho de 2025; 55° Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva

Presidente da Amve